DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026	Ano V \| Edição nº 1938	Página 1 de 5

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Dep. de Licitações e Contratos 2
Aviso Pregão Eletrônico 070/2026 2
SMF - Portaria nº 002/2026 - Declaração de Conformidade - 13-10-2026 3
Secretaria Municipal de Saúde 4
Edital Convocação Processo Seletivo SMS 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2026

ADMINISTRATIVO nº SUM-060206/000177/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - SRP".

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 1.804.744,42

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/10/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 27/10/2026 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 13 de outubro de 2026.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria nº 002/2026 (Correção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto 2796/2016, de 01/02/2016,

RESOLVE:

Ficam designados, a partir de 21 de janeiro de 2026, os servidores, **ALVARO CARDOSO RAMOS, Matricula nº 13.04.3505, KELLY DA SILVA AMARAL, Matricula nº 24.04.5170, LEIDE LIA ZÁVOLI DE OLIVEIRA, Matricula nº 12.04.3222, MAYCK MONTEIRO MIGUEL, Matricula nº 12.04.3342 e XENIA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matricula nº 00.31.8901**, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, da Secretaria Municipal de fazenda, cabendo a esses a atestação dos Documentos Fiscais e Declarações de Conformidades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2026.

Sumidouro-RJ, 13 de outubro de 2026.

Luciana da Roza Corguinha
Matrícula n° 25.10.5290
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro-RJ - CEP: 28.637-000 - Telefone: 22-2531-1808
e-mail: sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Junho, nº. 80 – Centro – CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 / 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025, para fins de entrega de documentação obrigatória e encaminhamento para exame médico admissional, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

1. DOS CONVOCADOS

Classificação	Candidato	Pontuação
RECEPCIONISTA		
22	Eduardo Pereira Peixoto	05

2. DO PRAZO E LOCAL

Os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia **15 de Outubro de 2026, às 10horas**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 10 de Junho, Centro, Sumidouro/RJ, para fins de ciência formal da lotação. Na sequência, os candidatos serão encaminhados ao Departamento Central de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumidouro, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 39 – Centro – Sumidouro/RJ, para entrega da documentação exigida, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo, sob pena de eliminação do certame em caso de não comparecimento ou descumprimento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Junho, nº. 80 – Centro – CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Comprovante de escolaridade (exigido pelo edital) (Frente e Verso) - conforme exigência para cada CARGO – (Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão com possibilidade);
2. Carteira de identidade - (Frente e Verso);
3. CPF;
4. Título de eleitor- (Frente e Verso);
5. Comprovante de votação na última eleição - OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto,
Certidão De Quitação Eleitoral do TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
6. Carteira de trabalho (CTPS) – (páginas: da foto e qualificação civil);
7. Número de inscrição no PIS/PASEP;
8. 2 fotos 3x4 recentes iguais;
9. Comprovante de residência atual (com CEP);
10. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
11. Certidão de nascimento ou casamento (Frente e Verso), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá
ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
12. CPF do cônjuge;
13. CPF de dependentes;
14. Certidão De Nascimento dos Dependentes;
15. Carteira De Vacinação (Frente e Verso) - Filhos menores 6 anos;
16. Conta bancária Banco Itaú – Conta Corrente ou Conta Salário;
17. Telefone para contato;
18. Declaração de acumulação em cargo ou função pública;
19. Última Declaração de IMPOSTO DE RENDA (caso seja declarante) – somente página dos bens;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do Domicílio do Convocado - Modelo Concurso (Criminal); Residentes do Estado do Rio de Janeiro: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/

***Na impossibilidade de apresentação imediata da certidão, será admitida, em caráter provisório, a entrega do recibo/protocolo de requerimento, o qual deverá ser substituído pela certidão definitiva tão logo seja oficialmente expedida, sob pena de indeferimento da convocação, caso não haja a posterior regularização.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, implicando na eliminação do certame, conforme previsto no Edital nº 01/2025, sendo convocado o próximo candidato classificado.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH

Matrícula 25.07.5592

Secretária Municipal de Saúde